



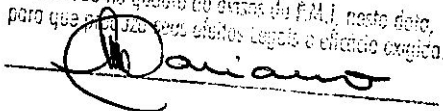
Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.311, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

08 MAIO 2015

Publicado no quadro de avisos do P.M.J. neste dia,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.



“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº. 1.296 de 12 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

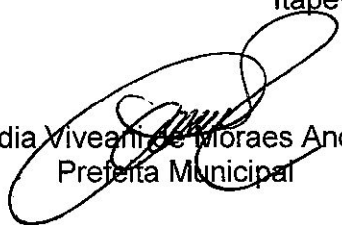
Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento do Município, no valor de R\$ 534.240,74 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de superávit financeiro apurados em 31/12/2014, no valor de R\$ 534.240,74 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e estão em conformidade com o art.8º da LC 101/2000.

Art. 3º Os créditos adicionais autorizados por esta Lei serão abertos no Orçamento do Município por meio de Decreto Executivo, em conformidade com o valor avençado no instrumento de convênio/programa.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de maio de 2015.


Claudia Viveiani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal



Município de Itapeva
Poder Executivo

ANEXO I

FARMÁCIA DE MINAS

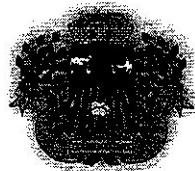
Funcional Programática	Fonte de Recurso	Projeto / Atividade	Programa	Valor
01.05.99.10.301.0016.2.086.3.3.90.30.00.00.00.00	251	MANUTENÇÃO GERAL DA FARMÁCIA DE MINAS	Farmácia de Minas	R\$ 18.884,70
01.05.99.10.301.0016.2.087.3.1.90.04.00.00.00.00	251	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS FARMÁCIA DE MINAS	Farmácia de Minas	R\$ 30.372,89
01.05.99.10.301.0016.2.087.3.1.90.13.00.00.00.00	251	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS FARMÁCIA DE MINAS	Farmácia de Minas	R\$ 6.074,58
TOTAL	251		Farmácia de Minas	R\$ 55.332,17

SAUDE EM CASA

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Projeto / Atividade	Programa	Valor
01.05.99.10.301.0013.2.078.4.4.90.52.00.00.00.00	255	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	Saúde em Casa	R\$ 9.056,60
TOTAL	255		Saúde em Casa	R\$ 9.056,60

VIGILANCIA SANITARIA

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Projeto / Atividade	Programa	Valor
01.05.99.10.304.0014.2.082.4.4.90.52.00.00.00.00	255	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Vigilância Sanitária	R\$ 10.346,57
TOTAL	255		Vigilância Sanitária	R\$ 10.346,57



Município de Itapeva

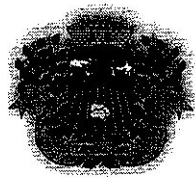
Poder Executivo

VIGILANCIA EM SAUDE

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Projeto / Atividade	Programa	Valor
01.05.99.10.301.0015.2.083. 3.1.90.04.00.00.00.00	250	MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Vigilância em Saúde	R\$ 14.528,00
01.05.99.10.301.0015.2.083. 4.4.90.52.00.00.00.00 -	250	MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Vigilância em Saúde	R\$ 34.635,21
01.05.99.10.301.0015.2.083. 3.3.90.30.00.00.00.00	250	MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Vigilância em Saúde	R\$ 5.037,17
01.05.99.10.301.0015.2.083. 3.3.90.39.00.00.00.00	250	MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Vigilância em Saúde	R\$ 5.000,00
TOTAL	250		Vigilância Sanitária	R\$ 59.200,38

PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Projeto / Atividade	Programa	Valor
01.05.99.10.301.0013.2.078. 4.4.90.52.00.00.00.00	248	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	PMAQ	R\$ 220.000,00
01.05.99.10.301.0013.2.078. 3.3.90.30.00.00.00.00	248	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	PMAQ	R\$ 130.855,38
01.05.99.10.301.0013.2.078. 3.3.90.39.00.00.00.00	248	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	PMAQ	R\$ 49.449,64



Município de Itapeva
Poder Executivo

TOTAL	248		PMAQ	R\$ 400.305,02
-------	-----	--	------	-------------------

Itapeva, 08 de maio de 2015.



CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG